|  |
| --- |
| **LEI MUNICIPAL Nº 2466/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020** |

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR TERMO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/SC, A POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE MODELO SC CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito** Municipal de Modelo - SC, no uso de suas atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** a todos habitantes, que EgrégiaCâmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Convenio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com o Departamento Estadual de Transito – DETRAN/SC, a polícia Militar de Santa Catarina e o Município de Modelo SC, de conformidade com a minuta anexa, integrante desta Lei.

Art. 2º - O objeto do convenio visa estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga e descarga, nos limites terrestres do município de conformidade com o CTB – Código de Transito Brasileiro.

Art. 3º - O prazo de vigência do Termo de Convenio de que dispõe esta Lei será de 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, no atendimento do interesse público.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento Municipal do exercício vigente e subsequentes.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 08 de maio de 2020.

**RICARDO LUIS MALDANER**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na data supra:

Janice Martini Muller

Secretaria Municipal da Administração